



## Licença de Instalação (LI)- Loteamento;

- Requerimento preenchido e assinado pelo titular ou procurador, com quadro de áreas atualizados e datado;
- Publicação Original do pedido de licenciamento, segundo modelo de publicação da Resolução nº 006/1986, do Conselho Nacional do Meio Ambiente;
- Cópia do contrato social ou similar “atualizado”;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Cópia da certidão da Certidão de Registro de Imóvel atualizada, referente a área do empreendimento e em nome do requerente do processo de licenciamento;
- Pessoa física - cópia do RG/CPF e comprovante de residência;
- Procuração pública, caso necessário (quando não for tratado pelo titular – prazo de validade de **dois** anos);
- Pessoa jurídica - cópia do cadastro de microempresa e comprovante de residência do titular da empresa;
- Comprovante de quitação da taxa de Licenciamento (Documento de Arrecadação Único Municipal - DUAM);
- Certidão de nada consta de Débito Municipal (vencimento inferior a 30 dias);
- Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”;
- Cadastro Ambiental Rural (CAR), em conformidade com Lei 12651/2012 para imóveis rurais;
- Apresentar AVTO- Atestado de Viabilidade Técnico Operacional, emitido pela SANEAGO. Existindo cursos d’água na proximidade deverá ser apresentado declaração do órgão responsável atestando se este é de abastecimento público;
- Croqui de localização e acesso ao local, informando as coordenadas geográficas (caso tratar-se de empreendimento na zona rural);
- Imagem de satélite com sobreposição do projeto do loteamento, sem uso de cores para preenchimento;
- Memorial de Caracterização do Loteamento- MCL, conforme anexo I, com ART;
- Termo de compromisso quanto ao atendimento a NBR-7229 da ABNT;
- Laudos técnicos referentes as condições da área do empreendimento que atenda ao artigo 3º da Lei 6.766/79, elaborado por profissional habilitado de acordo com a Decisão Normativa nº 104/2014 do CONFEA, com as respectivas ART;
- Para os casos de utilização de sistema de tratamento individual de esgoto, apresentar:
  - Projeto Hidrossanitário conforme NBR 7229 da ABNT constando Memorial de Cálculo, Memorial Descritivo com a respectiva ART;



-Teste de Percolação elaborado de acordo com o anexo A da NBR 13969/97 com fotos dos pontos e respectivas coordenadas e memorial fotográfico, com respectiva ART;

- Para os casos de utilização de sistema de tratamento coletivo de esgotos, o **licenciamento do mesmo deverá ser feito em processo administrativo próprio junto à secretaria;**
- Laudo Geológico. Devendo conter, **entre outras**, informações referentes ao nível do lençol freático na área do empreendimento, elaborado por profissional habilitado e com a respectiva ART;
- Projeto de Arborização urbana, com respectiva ART;
- Projeto Urbanístico em escala compatível que permita visualização clara do projeto, com curvas de nível, georreferenciado e respectiva ART;
- No quadro de áreas as áreas verdes (mínimo de 5%) devem ser separadas das demais áreas institucionais, respeitando o Plano Diretor;
- Considerando o disposto na Lei Federal nº 6.766/1979, artigo 12 § 1º e no artigo 18, conforme abaixo:

Art. 12. O projeto de loteamento e desmembramento deverá ser aprovado pela Prefeitura Municipal, ou pelo Distrito Federal quando for o caso, a quem compete também a fixação das diretrizes a que aludem os arts. 6º e 7º desta Lei, salvo a exceção prevista no artigo seguinte.

§ 1º O projeto aprovado deverá ser executado no prazo constante do cronograma de execução, sob pena de caducidade da aprovação [...]

[...] Art. 18. Aprovado o projeto de loteamento ou de desmembramento, o loteador deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, acompanhado dos seguintes documentos [...]

**Faz necessário apresentar Consulta Prévia, emitida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, informando sobre a implantação do empreendimento.**

Para pavimentação asfáltica das vias internas do loteamento deverá ser preenchida solicitação juntamente ao requerimento de LI do loteamento, sendo necessária apresentação dos seguintes documentos:

- Declaração atestando que as obras atendem aos planos e programas do governo municipal;
- Memorial descritivo e projeto técnico com prancha de locação(layout) e situação;
- Relatório de Asfaltamento de Via Urbana- RAVU; e
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em conformidade com as atribuições do profissional.

Para implantação do sistema de drenagem pluvial deverá ser preenchida solicitação juntamente ao requerimento de LI do loteamento, sendo necessária apresentação dos seguintes documentos:

- Declaração atestando que as obras atendem aos planos e programas do governo municipal;
- Memorial descritivo e projeto técnico com prancha de locação (lay out) e



situação;

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em conformidade com as atribuições do profissional;
  - Plano de Controle Ambiental – PCA; e
  - ART pela elaboração do PCA
- Poderão ser exigidas outras informações técnicas, documentos ambientais e legais que a SMMADETT/CO entenda como tecnicamente exigíveis para a promoção do licenciamento da atividade, ou ainda, solicitação de alteração dos mesmos de acordo com as características da área de influência direta e indireta.



## ANEXO 1 MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO LOTEAMENTO

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os critérios mínimos para a elaboração do Memorial de Caracterização de Loteamento, indispensável ao processo de Licenciamento Ambiental no Município de Cidade Ocidental, em observância a Lei nº 6.766/79, Resoluções CONAMA nº 412/2009 e 237/97.

### 2. OBJETIVOS

### 3. NATUREZA DO LOTEAMENTO:

Indicar a natureza do loteamento. Em caso de loteamento misto, utilizar o item 4 (outros), especificando o tipo. Ex.: Residencial, Comercial.

### 4. IDENTIFICAÇÃO GERAL

#### 4.1 Identificação do Empreendedor

Nome/Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade:	
U. F.:	
Fone:	
E-mail:	
Responsável Legal:	
CPF:	
R. G.:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade:	
U.F.:	
Fone:	
E-mail:	

### 5. DADOS DO (S) ELABORADOR (ES)

Responsável Técnico:	
Qualificação Técnica:	
Anotação Técnica:	
Endereço:	
Bairro:	



CEP:	
Cidade:	
U.F.:	
Fone:	
E-mail:	

Responsável Técnico:	
Qualificação Técnica:	
Anotação Técnica:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade:	
U.F.:	
Fone:	
E-mail:	

## 6. DADOS GERAIS DO LOTEAMENTO/CONDOMÍNIO

### 6.1 Identificação da Área do Loteamento/Condomínio

Nome / Denominação / Endereço:	
Nome Comercial do Loteamento/Condomínio:	
Zoneamento:	
CEP:	
Título de Propriedade:	
Registro/Matrícula:	
Nº do CAR:	

## 7. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO DE URBANISMO

Quadro de Áreas Referente à Implantação do Projeto Contendo:

<b>Discriminação das Áreas</b>	<b>M<sup>2</sup></b>	<b>%</b>	<b>Quant.</b>
Área Total do Terreno			
Área de Reserva Legal:			
Área de Preservação Permanente:			
Localização e dimensão de Faixa de Segurança:			
Localização e dimensão de Faixa de Domínio:			
Área dos Lotes/Casas			
Área Mínima dos Lotes:			
Área Pública de Recreação			
Área Verde			
Área do Sistema Viário			
Número de Quadras:			
Número de Quadras e Unidades:			
Outras Áreas se forem o Caso			

## INSTRUÇÕES GERAIS – MCL



- 1 – Escrever o total da área dos lotes, que é a parcela a ser loteada (objeto de compra e venda).
  - 2 – Escrever o total das áreas que se destinarão às vias públicas.
  - 3 – Escrever o total das áreas que se destinarão às áreas institucionais. Entende-se por área institucional toda área reservada a fins específicos de utilidade pública, tais como: Educação, Saúde, Cultura, Administração, Culto etc.
  - 4 – Escrever o total das áreas que se destinarão às áreas livres. Entende-se por área livre, toda área de recreação, reservada a atividades culturais, civis, esportistas e contemplativas da população, tais como: Praças, Bosques, Parques etc.
  - 5 – Citar e indicar outras áreas não mencionadas tais como: área de preservação permanente, faixas de domínio de redes de água, esgoto (sanitário, pluvial), elétrica, oleodutos, aquedutos, reservatórios etc.
  - 6 – Escrever a área total da gleba loteada. Obs.: fazer a distribuição das áreas de acordo como o quadro exemplificado.
  - 7 – Citar a menor área do lote.
  - 8 – Citar o número de lotes.
  - 9 – Citar o número de quadras.
  - 10 – Distribuir de acordo com o projeto, as quadras e suas unidades de parcelamento correspondente.
- Obs.: O quadro de áreas acima poderá ser alterado de maneira a atender a situação pretendida.....

## **7.1 Memorial Descritivo dos Lotes, das Áreas Públicas e Outras Áreas:**

Anexar ou Descrever.

## **8. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DO EMPREENDIMENTO**

## **9. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL**

## **10. SITUAÇÃO HABITACIONAL DO MUNICÍPIO**

## **11. POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO**

## **12. HISTÓRICO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

## **13. ZONA DE INSERIMENTO DE ACORDO COM O PLANO DIRETOR**

## **14. COMPATIBILIDADE DA ÁREA COM O PLANO DIRETOR MUNICIPAL**

## **15. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL DE MODO GERAL**

**Âmbito Federal**

**Âmbito Estadual**

**Âmbito Municipal**

## **Legislação Aplicada ao Licenciamento Ambiental**

## **16. COMPENSAÇÃO PELO DANO OU IMPACTO AMBIENTAL GERADO**



A compensação financeira pelos danos ambientais provocados pela implantação e operação de empreendimentos se fundamenta no princípio da responsabilidade objetiva do causador do dano ambiental por sua reparação, expresso no Art. 225, da Constituição Federal de 1988.

## **17. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

## **18. METODOLOGIA GERAL DO ESTUDO**

## **19. INFORMAÇÕES SOBRE DO MEIO FÍSICO DA ÁREA**

## **20. INFORMAÇÕES SOBRE MEIO BIÓTICO DA ÁREA**

### **a. Informações de Geologia**

### **b. Informações de Geomorfologia**

### **c. Informações de Pedologia**

Obs.: Caracterizar o solo quanto ao tipo e textura “in loco” indicando a metodologia realizada e fotos.

### **d. Informações de Declividade e Relevô**

Obs.: Indicar se acidentada, plana, ondulada etc.

### **e. Caracterização dos Recursos Hídricos e seus Usos**

Obs.: Indicar e dimensionar os recursos hídricos.

Obs.: Indicar de que forma foram protegidos os recursos hídricos existentes na área a lotear, conforme condições a serem observadas para o parcelamento do solo no Município, se for o caso.

## **21.1 Flora**

### **21.1.1 Informações sobre Tipologia (s) Vegetal Existente**

Obs.: Classificar a vegetação (cerrado, cerrado, matas ciliares etc.).Deverão está indicada no mapa do empreendimento sobreposta à imagem do Google ou similar.

Obs.: Fazer inventário florestal em caso de supressão florestal

### **21.1.2 Informações sobre Área (s) de Preservação Permanente**

Obs.: As informações exigidas deverão está indicadas no mapa do empreendimento sobreposta a imagem do Google ou similar.

**Exemplo:** Ao longo do Córrego do Bagre, permanece como proteção uma faixa de 30 metros para cada lado, pois sua largura é inferior a 10 metros.

### **21.1.3 Informações sobre Área (s) de Reserva (s) Legal**



Obs.: As informações exigidas deverão está indicadas no mapa do empreendimento sobreposta a imagem do Google ou similar.

## **21.2 Fauna Geral**

## **21.3 Fauna da Região do Empreendimento**

## **21. MEIO ANTRÓPICO**

### **22.1 Diagnóstico da Área de Influência (AI)**

#### **22.1.1 Área Diretamente Afetada (ADA):**

#### **22.1.2 Área de Influência Direta (AID):**

#### **22.1.3 Área de Influência Indireta (AI):**

#### **22.1.4 Metodologia Utilizada**

## **22. LEVANTAMENTO DE ASPECTOS E IMPACTOS AMBIENTAIS**

### **22.1 Meio Físico**

### **22.2 Meio Biótico**

### **22.3 Meio Antrópico**

## **23. MEDIDAS MITIGADORAS E/OU COMPENSATÓRIAS E/OU DE CONTROLE DOS IMPACTOS**

### **23.1 Meio Físico**

### **23.2 Meio Biótico**

### **23.3 Meio Antrópico**

## **24. PLANO DE ATENDIMENTO E RESGATE DE FAUNA**

## **25. INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO BÁSICO**

### **25.1 Sistema de Abastecimento de Água**

Obs.: Indicar se o loteamento é ou não servido por rede pública de água e esgoto. Apresentar certidão da SANEAGO ou órgão competente.

Obs.: Apresentar o projeto anexo a este com a respectiva ART

### **25.2 Sistema de Esgoto Sanitário**

Obs.: Indicar se o loteamento é ou não servido por rede pública de água e esgoto. Apresentar certidão da SANEAGO ou órgão competente.





Obs.: Apresentar o projeto anexo a este com a respectiva ART.

### **25.3 Informações Quanto a Demanda de Energia Elétrica junto à empresa Concessionária**

### **25.4 Projeto de drenagem de águas pluviais**

## **26 PROTEÇÃO AOS RECURSOS NATURAIS**

### **24.1 Faixa de Proteção aos Recursos Naturais**

Obs.: Indicar aqui a forma de proteção dessas faixas.

**Exemplo:** Ao longo do Córrego do Bagre, permanece como proteção uma faixa de 30 metros para cada lado, pois sua largura é inferior a 10 metros, que serão cercadas e colocadas placas indicativas.

### **24.2 Área de Interesse Paisagístico**

Obs.: Citar e indicar as áreas de interesse paisagístico como: quedas d'água, cachoeiras, lagoas, afloramento de rochas etc.

### **24.3 Outros.**

Obs.: Citar e indicar quaisquer outros tipos de áreas que não foram mencionadas.

## **A) DEVE CONSTAR NO PROJETO**

Planta Planialtimétrica - Escala 1:1000 ou 1:2000

- Loteamento - 1 em 1 metro
- Sítios de Recreio (Chácara) 5 em 5 metros

## **CONTENDO**

1. As divisas da gleba a ser loteada como indicações dos proprietários dos terrenos confrontantes;
2. Curva de nível em relação ao R.N. mais próximo (RN - referencial de nível);
3. Localização dos cursos d'água, represas, lagoas, bosques, construções, construções existentes etc;
4. Dimensões lineares e angulares da gleba a ser dividida;
5. Indicação exata da posição dos marcos do R.N.;
6. Locais de interesse histórico, paisagístico ou arqueológico porventura existente;
7. Arruamentos vizinhos a todo perímetro, com locação exata das vias de comunicação, áreas de recreação e locais de uso institucionais;



8. Serviços de utilidade pública existentes no local e adjacências;
9. Legenda-convenções-indicação do norte verdadeiro;
10. Memorial descritivo do perímetro da gleba a ser subdividida;
11. Outras citações e indicações de interesse para o empreendimento;
12. As plantas deverão ser executadas de acordo com a NB-8 da ABNT e apresentadas devidamente dobradas pelo proprietário ou procurador e pelo responsável técnico devidamente habilitado.

## **B) PROJETO COMPLETO DO PARCELAMENTO DO SOLO**

Escalas – 1:1000 ou 1:2000

### **CONTENDO**

1. Indicação precisa do sistema viário com a respectiva hierarquia. As dimensões lineares e angulares do projeto, com eixos traçados e cotados, determinando os pontos de tangência e indicando os ângulos centrais e os raios das vias curvilíneas.
2. Subdivisão das quadras em lotes com as respectivas dimensões e numerações.
3. Indicação exata da disposição da forma e dimensionamento dos espaços livres de uso público, áreas para equipamentos comunitários e outros equipamentos públicos.
4. Indicar nos lotes as fossas sépticas individuais e os poços de captação de água (sistemas), quando for o caso de acordo com as normas do órgão competente.
5. Localização dos cursos d'água, represas, lagos, bosques, locais de interesse paisagísticos etc.
6. Indicação dos proprietários dos terrenos confrontantes.
7. Legenda-Quadro de áreas-convenções-norte verdadeiro.
8. Curva de nível de 1 em 1 metro ou de 5 em 5 metros sobreposta ou sob o projeto.
9. Planta de situação do imóvel: na escala 1:25000 quando o projeto estiver na escala de 1:100 e 1:50000 quando estiver na escala 1:2000.
10. As plantas deverão ser executadas de acordo com a NB-8 da ABNT e apresentadas devidamente dobradas e assinadas pelo proprietário ou pelo procurador e pelo responsável técnico devidamente habilitado.

## **D. LEGISLAÇÃO BÁSICA**

- LEI FEDERAL Nº 6.766, de 19/12/79
- DECRETO ESTADUAL Nº 1.745, de 06/12/79
- DECRETO ESTADUAL Nº 1.909, de 04/05/81 (EMCIDEC)
- PORTARIA FEMAGO Nº 239/88



**Secretaria Municipal de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho  
SMADETT/CO**

- LEI ESTADUAL Nº 8.956, de 27/11/80 (AGLOMERADO URBANO)
- LEI FEDERAL Nº 7.511, de 07/07/86 (modifica o CÓDIGO FLORESTAL)

OBS.: Os documentos xerocados deverão ser autenticados.



## ANEXO 2

### LAUDO DE VISTORIA TÉCNICO DEFININDO CONDIÇÕES DE ALAGAMENTO/INUNDAÇÕES DA ÁREA

#### 1. DADOS DO EMPREENDEDOR

Nome/Razão	
Social:	
CNPJ:	
Endereço:	

#### 1.1 Dados do Sócio/Responsável Legal da Empresa

Nome:	
CPF:	
R. G.:	
Endereço	
Completo:	
CEP:	
E-mail:	
Fone:	

#### 1.2 Dados do Imóvel Objeto do Empreendimento

Local/Endereço:	
Matrícula/Registro:	
Zoneamento	
Doc. de	
Propriedade:	
Coordenadas em	
UTM:	

#### 2. QUADRO DEMONSTRATIVO DE ÁREAS

Discriminação das Áreas	M <sup>2</sup>	%	Quantidade
Área Total do Terreno			
Área de Reserva Legal:			
Área de Preservação			
Permanente:			
Área dos Lotes/Casas			
Área Pública de Recreação			
Área Verde			
Sistema Viário			
Outras Áreas se forem o Caso			

#### 3. LAUDO DEFININDO CONDIÇÕES DE ALAGAMENTO/INUNDAÇÕES DA ÁREA.

Conforme Artigo 3º, Parágrafo Único, item I da Lei nº 6.766/79, versa:



Art. 3º Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica, assim definida pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal.

*Parágrafo único - Não será permitido o parcelamento do solo:*

***I - em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas;***

***II - em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;***

***III - em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes;***

***IV - em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação;***

***V - em áreas de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção.***

O Laudo constante deste documento tem a finalidade de atestar as condições da área destinada ao empreendimento.

Portanto, após vistoria realizada “in loco”, atestamos as seguintes características:

A área objeto do estudo de parcelamento/condomínio no endereço acima indicado, a ser definido como **Condomínio/Loteamento**, inserida na **Zona de xxxxxxxxxxxxxxxx**, não está sujeita à inundações, e nem está situado em local alagadiço, não havendo portanto impedimento para a implantação de futuras unidades de sistemas individuais de tratamento de dejetos por rede de captação, fossa séptica, sumidouro ou galeria de infiltração.

Cidade Ocidental-GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**xxxxxxxxxxxxxxxxxx**  
**Responsabilidade Técnica**  
**CREA nº xxxxxxxxxxxxxxxx**

**ART nº:**



### ANEXO 3

## LAUDO DE VISTORIA TÉCNICO DEFININDO AS CONDIÇÕES DO SOLO REFERENTE A ATERRO DA ÁREA

### 1. DADOS DO EMPREENDEDOR

Nome/Razão	
Social:	
CNPJ:	
Endereço:	

### Dados do Sócio/Responsável Legal da Empresa

Nome:	
CPF:	
R. G.:	
Endereço Completo:	
CEP:	
E-mail:	
Fone:	

### Dados do Imóvel Objeto do Empreendimento

Local/Endereço:	
Matrícula/Registro:	
Zoneamento	
Doc. de Propriedade:	
Coordenadas em UTM:	

### 2. QUADRO DEMONSTRATIVO DE ÁREAS

Discriminação das Áreas	M <sup>2</sup>	%	Quantidade
Área Total do Terreno			
Área de Reserva Legal:			
Área de Preservação Permanente:			
Área dos Lotes/Casas			
Área Pública de Recreação			
Área Verde			
Sistema Viário			
Outras Áreas se forem o Caso			

### 3. LAUDO DEFININDO AS CONDIÇÕES DO SOLO REFERENTE A ATERRO DA ÁREA.

Conforme Artigo 3º, Parágrafo Único, item I da Lei nº 6.766/79, versa:



Art. 3º Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica, assim definida pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal.

*Parágrafo único - Não será permitido o parcelamento do solo:*

*I - em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas;*

***II - em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;***

*III - em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes;*

*IV - em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação;*

*V - em áreas de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção.*

O Laudo constante deste documento tem a finalidade de atestar as condições da área destinada ao empreendimento.

Portanto, após vistoria realizada “in loco”, atestamos as seguintes características:

A área objeto do estudo de parcelamento/condomínio no endereço acima indicado, a ser definido como Condomínio/Loteamento, inserida na Zona de xxxxxxxxxxxxxxxx, não sofreu processo de aterramento com material nocivo à saúde pública, não havendo impedimento sob o aspecto sanitário para a implantação do empreendimento.

Cidade Ocidental-GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**xxxxxxxxxxxxxxxxxx**  
**Responsabilidade Técnica**  
**CREA nº xxxxxxxxxxxxxxxx**

**ART nº:**



## ANEXO 4

### LAUDO DE VISTORIA TÉCNICO VERSANDO SOBRE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE/DECLIVIDADE DA ÁREA

#### 1. DADOS DO EMPREENDEDOR

Nome/Razão	
Social:	
CNPJ:	
Endereço:	

#### Dados do Sócio/Responsável Legal da Empresa

Nome:	
CPF:	
R. G.:	
Endereço Completo:	
CEP:	
E-mail:	
Fone:	

#### Dados do Imóvel Objeto do Empreendimento

Local/Endereço:	
Matrícula/Registro:	
Zoneamento	
Doc. de Propriedade:	
Coordenadas em UTM:	

#### 2. QUADRO DEMONSTRATIVO DE ÁREAS

Discriminação das Áreas	M <sup>2</sup>	%	Quantidade
Área Total do Terreno			
Área de Reserva Legal:			
Área de Preservação Permanente:			
Área dos Lotes/Casas			
Área Pública de Recreação			
Área Verde			
Sistema Viário			
Outras Áreas se forem o Caso			

#### 3. LAUDO DEFININDO SOBRE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE/DECLIVIDADE DA ÁREA.

Conforme Artigo 3º, Parágrafo Único, item I da Lei nº 6.766/79, versa:





Art. 3º Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica, assim definida pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal.

*Parágrafo único - Não será permitido o parcelamento do solo:*

*I - em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas;*

*II - em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;*

**III - em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes;**

*IV - em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação;*

*V - em áreas de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção.*

O Laudo constante deste documento tem a finalidade de atestar as condições da área destinada ao empreendimento.

Portanto, após vistoria realizada “in loco”, atestamos as seguintes características:

A área objeto do estudo de parcelamento/condomínio no endereço acima indicado, a ser definido como **Condomínio/Loteamento**, inserida na **Zona de xxxxxxxxxxxxxxxx**, não contemplando Área de Preservação Permanente, ou seja, em área superior a 25% (vinte e cinco por cento), conforme rege a Lei nº 6.766/79 e de encostas ou partes destas com declividade superior a 45° (quarenta e cinco graus), equivalente a 100% (cem por cento) na linha de maior declive ou topo de morros, montes, montanhas e serras, com altura mínima de 100 (cem) metros e inclinação média maior que 25° (vinte e cinco graus); as áreas delimitadas a partir da curva de nível correspondente a 2/3 (dois terços) da altura mínima da elevação sempre em relação à base, sendo está definida pelo plano horizontal determinado por planície ou espelho d’água adjacente ou, nos relevos ondulados, pela cota do ponto de sela mais próximo da elevação, conforme rege a Lei 18.104/2013. Portanto, não havendo impedimento sob o aspecto de declividade ser igual ou superior a estabelecida por leis para a implantação do empreendimento.

Cidade Ocidental-GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**xxxxxxxxxxxxxxxxxx**  
**Responsabilidade Técnica**  
**CREA nº xxxxxxxxxxxxxx**

**ART nº:**



## ANEXO 5

# LAUDO DE VISTORIA TÉCNICO SOBRE AS CONDIÇÕES DE SANITÁRIAS/SALUBRIDADE DA ÁREA

### 1. DADOS DO EMPREENDEDOR

Nome/Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	

### Dados do Sócio/Responsável Legal da Empresa

Nome:	
CPF:	
R. G.:	
Endereço Completo:	
CEP:	
E-mail:	
Fone:	

### Dados do Imóvel Objeto do Empreendimento

Local/Endereço:	
Matrícula/Registro:	
Zoneamento	
Doc. de Propriedade:	
Coordenadas em UTM:	

### 2. QUADRO DEMONSTRATIVO DE ÁREAS

Discriminação das Áreas	M <sup>2</sup>	%	Quantidade
Área Total do Terreno			
Área de Reserva Legal:			
Área de Preservação Permanente:			
Área dos Lotes/Casas			
Área Pública de Recreação			
Área Verde			
Sistema Viário			
Outras Áreas se forem o Caso			

### 3. LAUDO SOBRE AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS/SALUBRIDADE DA ÁREA.

Conforme Artigo 3º, Parágrafo Único, item I da Lei nº 6.766/79, versa:



Art. 3º Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica, assim definida pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal.

*Parágrafo único - Não será permitido o parcelamento do solo:*

*I - em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas;*

*II - em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;*

*III - em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes;*

*IV - em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação;*

***V - em áreas de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção.***

O Laudo constante deste documento tem a finalidade de atestar as condições da área destinada ao empreendimento.

Portanto, após vistoria realizada “in loco”, atestamos as seguintes características:

A área objeto do estudo de parcelamento/condomínio no endereço acima indicado, a ser definido como Condomínio/Loteamento, inserido na Zona de xxxxxxxxxxxxxxxx, apresenta condições sanitárias suportáveis em face à poluição, não apresentando atualmente no seu entorno fonte significativas de poluição de ar, água ou solo que possam comprometer a qualidade de vida dos futuros moradores.

Cidade Ocidental-GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**xxxxxxxxxxxxxxxxxx**  
**Responsabilidade Técnica**  
**CREA nº xxxxxxxxxxxxxx**

**ART nº:**



## ANEXO 6

### TERMO DE COMPROMISSO

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representado pelo sócio administrador: xxxxxxxxxxxx, brasileiro, profissão, portador do CPF nº xxxxxxxxx e Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxx. Compromete-se junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, a execução de obras de saneamento básico, obedecendo às normas técnicas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, e constando na cláusula no Contrato de Compra e Venda do Imóvel, localizado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, objeto da Matrícula xxxxxxxxx, denominado de Loteamento/Condomínio xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o qual se responsabiliza ou responsabiliza os adquirentes dos Lotes/Casas a executarem obras de saneamento, de acordo com a NBR 7.229 da ABNT, conforme projeto apresentado nos referidos órgãos.

Cidade Ocidental, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**